

atingir o limite de idade para o exercício de funções públicas estabelecido na lei geral.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 22 de Agosto de 1991. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Eugénio Manuel dos Santos Ramos* — *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza* — *Manuel Pereira*.

Promulgado em 9 de Novembro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 18 de Novembro de 1991.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviço Jurídico e de Tratados

Aviso n.º 176/91

Por ordem superior se torna público que, por nota de 23 de Setembro de 1991, o Secretário-Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário, transmitiu ter o Governo Federal da Jugoslávia, por comunicação recebida em 8 de Agosto de 1991 e nos termos do artigo 2.º, parágrafo 3.º, da Convenção sobre a Cobrança de Alimentos no Estrangeiro, concluída em Nova Iorque em 20 de Junho de 1956, notificado o Secretário-Geral de que, desde 1 de Julho de 1991, a entidade transmissora, a Secretaria Federal das Finanças, Gabinete para a Protecção da Propriedade Jugoslava no Estrangeiro, mudou a sua designação e passou a chamar-se Secretaria Federal das Finanças, Tesouro da Federação, Gabinete para a Protecção da Propriedade Jugoslava no Estrangeiro.

Portugal é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada, para adesão, pelo Decreto-Lei n.º 45 942, de 28 de Setembro de 1964, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 25 de Janeiro de 1965, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 1965. A autoridade central para Portugal é a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, do Ministério da Justiça.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Novembro de 1991. — O Chefe do Serviço Jurídico e de Tratados, *António Salgado Manso Preto Mendes Cruz*.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos

Aviso n.º 177/91

Por ordem superior se faz público que os Governos das Filipinas e da Costa Rica depositaram junto do

Secretário-Geral das Nações Unidas os seus instrumentos de adesão à Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono em 16 e 27 de Agosto, respectivamente.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 11 de Novembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

Aviso n.º 178/91

Por ordem superior se faz público que os Governos das Filipinas e da Costa Rica depositaram junto do Secretário-Geral das Nações Unidas os seus instrumentos de adesão ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias Que Empobrecem a Camada de Ozono em 17 e 27 de Agosto, respectivamente.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 11 de Novembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

Aviso n.º 179/91

Por ordem superior se torna público que o Luxemburgo ratificou, em 10 de Outubro de 1991, a Carta Social Europeia, aberta à assinatura, em Turim, em 18 de Outubro de 1961.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 13 de Novembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

Aviso n.º 180/91

Por ordem superior se torna público que a Holanda depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 23 de Julho, os instrumentos de ratificação da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18 de Dezembro de 1979.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 13 de Novembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

Aviso n.º 181/91

Por ordem superior se torna público que o representante permanente da República Portuguesa em Estrasburgo depositou, em 28 de Outubro de 1991, o instrumento de ratificação da Convenção Europeia sobre o Reconhecimento da Personalidade Jurídica das Organizações Internacionais não Governamentais, aberta à assinatura, em Estrasburgo, em 24 de Abril de 1986, assinada por Portugal nesta data, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 28/91, de 20 de Junho, e publicada no *Diário da República*, n.º 205, de 6 de Setembro de 1991.